



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ROBSON TAVORA MOREIRA MEI
EDINO VANELLI – ME**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2018

PROCESSO LC N.º 281

HOMOLOGADO DIA 13/02/2019

OBJETO: Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços.

**Empresa: ROBSON TÁVORA MOREIRA MEI
EDINO VANELLI - ME**

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE CPL**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 281

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que receberá propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas para participação na Licitação, modalidade Concorrência Pública supramencionada, cujo objeto visa selecionar a melhor proposta para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h10min do dia 04 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h20min do dia 04 de fevereiro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal sito à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 12/12/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 1581
Eletronico Nº _____
de 31/12/18 FL. 01
Leomar
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4579
Obresente Nº _____
de 04/01/19 FL. 27
Leomar
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/12/003787
Data Protoc.: 14/12/18
Requerente : \AGEU JUAREZ FIDLER
CPF.....: 000.020.389-47
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua CALIFORNIA
Complem.
Fone.....:
Cep: 85948000

Sumula: SOLICITA CONCORRÊNCIA PARA SALAS 01 E 03 QUE FICARAM VAGAS - CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
14/12/18	birotação Morge

Assinatura Requerente

2018/12/003787
17-PROTOCOLO

Data:14/12/2018
Hora:09:06:21

Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER
CPF/CNPJ...:00002038947

SUMULA:
SOLICITA CONCORRÊNCIA PARA SALAS 01 E 0

002

Pato Bragado, 13 de Dezembro de 2018.

Ao Setor de Compras e Licitações

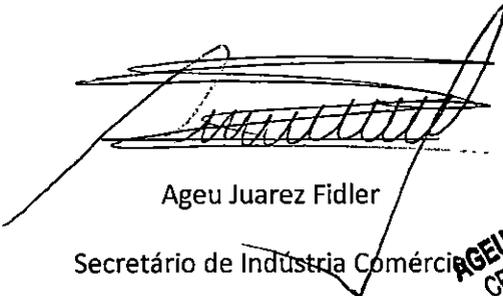
Município de Pato Bragado – Pr

Solicitação

Considerando a homologação e assinatura do contrato das salas ocupadas pela concorrência 04/2018 referente à Incubadora Industrial e também a não ocupação das salas 01 e 03, venho por meio desta, solicitar a publicação de Edital para a instalação de empresas nas dependências da Incubadora Industrial conforme Lei 1607 de 23 de agosto de 2018 a qual dispõe sobre o programa Indústria Forte.

Este edital está sendo solicitado novamente em função de concorrência 04/2018 não ter preenchido todas as salas, sendo que ainda estão vagas as salas 01 e 02. O tempo de permanência das empresas neste espaço para fins de elaboração deste edital está descrito no Art. 3º da lei 1607.

Sem mais para o momento, atentiosamente.



Ageu Juarez Fidler

Secretário de Indústria Comércio

Turismo e Desenvolvimento Econômico

AGEU JUAREZ FIDLER
CPF nº 020.389.479-02
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535
MAY 19 1964



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para cujo objeto visa selecionar a melhor proposta para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, tipo “MELHOR TECNICA” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a concessão de uso a título gratuito para fins de selecionar a melhor proposta para ceder às empresas interessadas em desenvolver atividades conforme previsto no Plano Diretor junto a Incubadora Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 1569/2017, duas salas, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra ou ação. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Após analisar minunciosamente Lei 1569/2017, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1607/2018 as minutas do Edital e do Contrato, entendo que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, isto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, ao apagar das luzes do dia 31 de dezembro de 2018.

Marliana da S. Luft
Procuradora Municipal
Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.

005

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, em Pato Bragado Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95719472/0001-05, através do Sr. Prefeito Municipal torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Municipal 1569 de 06 de julho de 2017 alterada pela Lei Municipal 1.607 de 23 de agosto 2018, com tipo **MELHOR TECNICA**, objetivando a seleção de 02 (duas) propostas para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, sediadas no município de Pato Bragado - PR, para os ramos de atividades permitidas no Plano Diretor para este Parque Industrial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme Artigo 3º da Lei Municipal 1569 de 06 de julho de 2017.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto objetivando a seleção de 02 (duas) propostas para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, sediadas no município de Pato Bragado - PR, para os ramos de atividades permitidas no Plano Diretor para este Parque Industrial, conforme croqui anexo a este edital, pertencentes à municipalidade, no **Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 03, no Loteamento Industrial**, situado no perímetro urbano do Município de Pato Bragado - PR, Comarca de Marechal Cândido Rondon, sendo que cada sala tem área de 139,66m² (cento e trinta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados) contendo 01 (um) lavabo de 3,00m² (tres vírgule zero metros quadrados) e 01 (um) escritório com 9,00m² (nove vírgule zero metros quadrados), pelo período de 05 (cinco), conforme Artigo 3º da Lei Municipal. As salas cedidas são para fins de instalação de micro e pequenas empresas – ME e micro e pequenas empresas individuais – MEI, industriais ou de prestação de serviços, sediadas no município de Pato Bragado - PR observadas às limitações de uso e localização constantes do Plano Diretor do Município, conforme croqui em anexo.

1.2 O imóvel com sua construção e instalações industriais encontram-se devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

2. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 O Edital completo e seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

2.2 Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo com atividades pertinentes e compatíveis conforme mapa de ocupação de uso do solo (Plano Diretor), que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.3 A licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para promover o desenvolvimento sócio-econômico, primordial na geração de novos empregos e divisas econômicas do município.

3. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos.

3.1 Descrição do imóvel e instalações.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.2 Modelo de Declaração de Visita ao Imóvel;
- 3.3 Declaração de Aceite;
- 3.4 Modelo da Proposta;
- 3.5 Minuta do contrato de concessão de direito real de uso,
- 3.6 Declaração de Habilitação.
- 3.7 Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho.
- 3.8 Declaração de empresa de Pequeno Porte.
- 3.9 Declaração de que não foi beneficiado por este incentivo anteriormente
- 3.10 Declaração dos Fiscais Municipais com relação à possibilidade de instalação do empreendimento no local almejado

4. NÃO PODEM PARTICIPAR AS EMPRESAS CUJA SUA CONSTITUIÇÃO IMPORTE EM:

- 4.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua unificação.
- 4.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal);
- 4.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 4.6 Em processo de falência e recuperação judicial;
- 4.7 Cujos sócios ou acionistas ou pessoas físicas sejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1 A entrega dos envelopes relativos à habilitação e proposta deverá ser efetivada junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR, sito na Prefeitura de Pato Bragado/PR, Av. Willy Barth n. 2885, CEP 85.948-000, impreterivelmente até às 08h10min do dia 04 de fevereiro de 2019.
- 5.2 Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.
- 5.3 Na sua parte externa os envelope contendo a documentação e a proposta deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 08h10min, do dia 04/02/2019.
DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 08h20min, do dia 04/02/2019.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(Razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
DATA/HORA LIMITE PARA PROTOCOLO: 08h10min, do dia 04/02/2019.
DATA/HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 08h20min, do dia 04/02/2019.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(Razão social do proponente – CNPJ – endereço)

007



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.4 A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, às 08h10min do dia 04 de fevereiro de 2019.

5.5 A abertura dos envelopes contendo propostas dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

5.5.1 Se as licitantes participantes manifestarem por escrito de que abdicam da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação, no ato da sessão de abertura dos envelopes n.º 01, os respectivos envelopes com as propostas de preços, poderão ser abertos em ato consequente, na mesma sessão, ou seja no dia 04 de fevereiro de 2019.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica ao local do objeto da licitação será agendada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico sito na Rua Curitiba, Município de Pato Bragado - PR, através do fone 45-3282-1195 ou 3282-1399.

6.2 A visita técnica será obrigatória para que o interessado conheça o espaço das salas da incubadora para não alegar desconhecimento quanto às instalações existentes em cada sala ofertada.

7. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

7.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório da presente Concorrência e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

7.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

7.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh.

7.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

7.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

8. DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

9.1 QUANTO À INFRAESTRUTURA A SER CEDIDA

9.1.1 O Concessionário deverá executar os serviços de manutenção geral e preventiva das instalações e do imóvel, objeto da presente licitação.

9.1.2 O concessionário ficará obrigado no prazo de seis meses contados a partir da assinatura do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contrato administrativo de concessão de direito real de uso a implementar totalmente as adequações necessárias de combate e prevenção de incêndio correspondente à sua fração ideal do imóvel concedido, conforme projeto apresentado pelo município, sem direito a ressarcimento de quaisquer valores.

9.1.3 É vedada a transferência a terceiros dos incentivos e benefícios concedidos pelo Município em favor da empresa vencedora do certame, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 1569 de 06 de julho de 2017.

9.1.4 O concessionário é obrigado a manter contrato de seguro dos bens móveis e imobilizados de sua propriedade, sendo que o seguro da infraestrutura predial será feita pela Concedente.

9.1.5 É vedada a Alteração do local para as obrigações do concessionário

9.1.6 O Concessionário se compromete a pagar as despesas com energia elétrica, água, comunicações, dentre outras, bem como de outras que vierem ser necessárias ao atendimento comum das beneficiárias;

9.1.7 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

9.1.8 Manter, durante toda a execução da concessão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando-as anualmente por meio do Protocolo Geral do Município destinado à Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

9.1.9 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado nos termos do objeto do presente edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

9.1.10 Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

9.1.11 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos bens, equipamentos e da área cedida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

9.1.12 Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

9.1.13 A ocorrência de infração a qualquer dispositivo legal, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou Contrato, acarretará na aplicação, pela CONCEDENTE, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

9.1.14 Será de exclusiva responsabilidade da concessionária a obtenção de todas as documentos/licenças necessárias ao funcionamento da empresa.

9.1.15 Será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o pagamento correspondente aos encargos provenientes de consumo de água, esgoto e energia elétrica, bem como, aqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, desratização, manutenção e conservação, vigilância, seguro contra incêndio (nos moldes do item 9.1.4), instalação de sistema de sonorização e de telefonia, os que forem necessários ao bom funcionamento das atividades ali exercidas e de quaisquer outros encargos que vierem a ser instituídos por Lei.

9.1.16 A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a apólice do seguro anualmente, por meio do Protocolo Geral do Município destinado à Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10. DA RESCISÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Pato Bragado reserva no direito de rescindir unilateralmente e a qualquer tempo a presente concessão quando restar comprovado qualquer descumprimento das cláusulas aqui avençadas.

10.2 O fato de o vencedor da licitação não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra, não serão considerados como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

009 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. DA APRESENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1 A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechado e indevassável.

11.2 Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas e numeradas.

12. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

12.1 Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

12.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3 Caso preferir, as cópias poderão ser autênticas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

12.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital DENTRO do Envelope nº 01 (habilitação).

12.5 A Habilitação (Envelope 1) para esta Licitação se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

12.5.1.1 Carteira de identidade

12.5.1.2 CPF (cadastro de pessoa física)

12.5.1.3 Comprovante de endereço.

12.5.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA:

12.5.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.5.2.2 Certidão negatividade de débitos estaduais;

12.5.2.3 Certidão negativa de débitos municipais

12.5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

12.5.3.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.5.3.2 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.5.3.3 Os documentos descritos nas alíneas "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

12.5.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA PESSOA JURÍDICA:

12.5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.5.4.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.5.4.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.5.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 12.5.4.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 12.5.4.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 12.5.4.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.5.4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia da abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.5.4.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.5.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PESSOA JURÍDICA.

- 12.5.5.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa Jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

12.5.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

- 12.5.6.1 Atestado de visita ao imóvel emitido pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado através da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- 12.5.6.2 Declaração de que a licitante se submete a todas as condições e termos do Edital e à legislação pertinente, e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, firmada pelo representante legal da empresa.

12.5.7 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

- 12.5.7.1 Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (Anexo VII).
- 12.5.7.2 Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por si (se pessoa física) seu representante legal (se pessoa jurídica), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.
- 12.5.7.3 As proponentes, salvo se representada por si (se pessoa física), por seu proprietário ou sócio (se pessoa jurídica), deverão indicar, por meio de carta com firma reconhecida, a pessoa credenciada a tomar parte nesta Concorrência como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.
- 12.5.7.4 Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

011



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5.7.5 Declaração para comprovar a carência de local próprio e adequado para o exercício de suas atividades industrial, bem como de que não foi beneficiado deste incentivo anteriormente; (modelo anexo)

12.5.7.6 Declaração emitida pelo fiscal de posturas do Município de Pato Bragado/PR e do Fiscal da Vigilância Sanitária (quando a atividade depender desta liberação); que no local almejado é possível a instalação do empreendimento (modelo anexo)

12.5.7.7 A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital e seus anexos, implicará a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE.

13. DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA:

13.1 Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, numerados e dispostos ordenadamente.

13.2 Deverá apresentar no envelope da proposta o modelo de viabilidade anexo ao edital.

13.3 Deverá constar na proposta o número da sala de interesse para instalação. Em caso de mais de um proponente escolher a mesma sala o critério de desempate será da maior para menor pontuação das propostas.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

14.1 13.1 A classificação das propostas será feita com a avaliação da melhor proposta técnica onde serão avaliadas as seguintes condições:

14.1.1 Capacitação para o empreendimento:

14.1.1.1 Formação profissional - mediante apresentação de Certificado de participação em cursos ou treinamentos realizados nos últimos 5 anos, compatíveis com a atividade do empreendimento por parte do empresário ou sócios gerentes:

14.1.1.1.1 2 Horas → 1(um) ponto.

14.1.1.1.2 6 a 9 Horas → 2 pontos.

14.1.1.1.3 10 a 15 Horas → 3 pontos.

14.1.1.1.4 16 a 25 Horas → 4 pontos.

14.1.1.1.5 26 a 35 Horas → 5 pontos.

14.1.1.1.6 Acima de 36 horas → 6 pontos

14.1.1.2 Experiência no Processo Produtivo ou comercial (ou afim):

14.1.1.2.1 Pessoa jurídica proprietário de empresa, mediante apresentação do Contrato Social de abertura e encerramento da empresa (se encerrada) ou somente do Contrato Social de abertura e todas as alterações sociais decorrentes:

14.1.1.2.1.1 1 ano → 1(um) ponto.

14.1.1.2.1.2 2 a 4 anos → 2 pontos.

14.1.1.2.1.3 5 a 7 anos → 3 pontos.

14.1.1.2.1.4 acima de 8 anos → 4 pontos

14.1.1.2.2 Pessoa física Experiência Gerente de empresa, comprovado mediante apresentação da carteira de trabalho

14.1.1.2.2.1 1 ano → 1(um) ponto.

14.1.1.2.2.2 2 a 4 anos → 2 pontos.

14.1.1.2.2.3 5 a 7 anos → 3 pontos.

14.1.1.2.2.4 acima de 8 anos → 4 pontos

012 R
9



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.2 Capacidade Econômica:

14.1.2.1 Participação do capital próprio no investimento demonstrado através de balanço patrimonial da empresa ou Declaração de Imposto de Renda;

- 14.1.2.1.1 Até R\$ 5.000,00: 3(três) pontos.
- 14.1.2.1.2 R\$ 5.001,00 à R\$ 10.000,00: 5(cinco) pontos.
- 14.1.2.1.3 R\$ 10.001,00 à R\$ 14.000,00: 6(seis) pontos.
- 14.1.2.1.4 R\$ 14.001,00 à R\$ 18.000,00: 7(sete) pontos.
- 14.1.2.1.5 R\$ 18.001,00 à R\$ 22.000,00: 8(oito) pontos.
- 14.1.2.1.6 R\$ 22.001,00 à R\$ 26.000,00: 9(nove) pontos.
- 14.1.2.1.7 Acima de R\$ 26.001,00: 10(dez) pontos.

14.1.2.2 Capacidade de "acesso ao crédito";

- 14.1.2.2.1 Garantia real até R\$ 10.000,00 → 5 pontos
- 14.1.2.2.2 Garantia real de R\$ 10.000,01 a 20.000,00 → 10 pontos
- 14.1.2.2.3 Garantia real acima de 20.000,01 → 15 pontos

14.1.2.3 Geração de "postos de trabalho" comprovados mediante apresentação de GFIP;

- 14.1.2.3.1 0 empregados → 0(zero) pontos.
- 14.1.2.3.2 1 empregado → 6(seis) pontos.
- 14.1.2.3.3 2 empregados → 7(sete) pontos.
- 14.1.2.3.4 3 empregados → 8(oito) pontos.
- 14.1.2.3.5 4 empregados → 9(nove) pontos.
- 14.1.2.3.6 Acima de 4 empregados → 10(dez) pontos.

14.1.3 Análise do projeto:

14.1.3.1 Quanto à "viabilidade" com base na análise do plano de negócios:

14.1.3.1.1 Com relação à técnica do negócio:

- 14.1.3.1.1.1 Retorno de investimento de 2 a 5 anos – 20 pontos
- 14.1.3.1.1.2 Retorno de investimento de 6 a 8 anos – 15 pontos
- 14.1.3.1.1.3 Retorno de investimento de 8 a 10 anos – 10 pontos

14.1.3.1.2 Com relação à parte mercadológica analisada com base no seguinte parâmetro: local atende às especificações do projeto em termos de área adequada à produção e/ou serviços prestados, além de proximidade com os mercados consumidores e fornecedores.

- 14.1.3.1.2.1 Não existe Mercado Consumidor nem matéria prima disponível na região → 0 pontos.
- 14.1.3.1.2.2 Existe mercado consumidor, mas a matéria prima é escassa na região → 5 pontos.
- 14.1.3.1.2.3 Não Existe Consumidor na região, mas tenho amplo acesso a matéria prima para produção e existem consumidores potenciais → 7 pontos.
- 14.1.3.1.2.4 Existe mercado consumidor e matéria prima na região → 10 pontos

14.1.3.2 Quanto ao grau de "contribuição" da incubadora no "desenvolvimento" do negócio;

- 14.1.3.2.1 Custo de aluguel em relação aos custos fixos até 15% – 5 pontos
- 14.1.3.2.2 Custo de aluguel em relação aos custos fixos de 15,01% a 18% – 8 pontos
- 14.1.3.2.3 Custo de aluguel em relação aos custos fixos de 18,01% a 20% – 10 pontos
- 14.1.3.2.4 Custo de aluguel em relação aos custos fixos acima de 20,01% – 12 pontos

013 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 Serão consideradas vencedoras as 5(cinco) propostas com maior pontuação. Em caso de empate na pontuação total, será utilizado como critério de desempate o menor tempo de abertura da empresa constante no campo data da abertura no cartão CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil.

15. DO PRAZO DE CONCESSÃO.

15.1 O prazo da presente concessão será pelo período de 05 (cinco) anos conforme Artigo 3º da Lei Municipal.

15.2 A regularidade Fiscal e trabalhista deverá ser mantida e comprovada conforme item 9.1.8.

15.3 A empresa que não atender ao item 16.2 terá sua concessão de uso rescindida antecipadamente.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

16.1 Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pelo MUNICÍPIO. A proponente vencedora deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, para realizar a assinatura do referido contrato, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré- estabelecida neste Edital.

16.1.1 No caso das porpostas selecionadas serem de pessoas físicas, o contrato só sera assinado depois que a empresa estiver constituída ficando a pessoas física classificada responsável em apresentar um CNPJ e uma empresa constituída no prazo de 60 (sessenta) dias uteis contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período em caso de situação justificável aceita pelo MUNICÍPIO.

16.2 Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa de Regularidade Fiscal, caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

16.3 Caso a Licitante Vencedora esteja enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

16.3.1 Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103.

16.4 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, implicará na decadência do direito à contratação.

16.5 A recusa da vencedora em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

16.6 A empresa vencedora do certame deverá dar início as atividades no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do contrato de concessão sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades legais e contratuais, salvo havendo justificativa de que os entraves se dão por vontade alheia à vontade da concessionária.

17. DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

17.1 A inobservância das disposições constantes neste Edital, em especial nos subitens seguintes, será considerada como descumprimento do contrato, sujeitando o proponente a rescisão antecipada do contrato, após procedimento administrativo, no qual lhe será garantida a ampla defesa:

17.1.1 Modificação da estrutura sem prévia autorização;

17.1.2 Retirada de componentes pertencentes à estrutura (por exemplo caixa de energia)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.1.3 Abandono do local, assim entendido como fechamento das portas por mais de 45 dias sem justificado motivo;
- 17.1.4 Utilização da sala para atividade não compatível com a presente Concessão;
- 17.1.5 Deixar de cumprir com o disposto no item 9 deste edital.
- 17.2 Aplica-se também o disposto na Lei 8666/93 quanto as penalidades, no que couber
- 17.3 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela Proponente, ou ainda na hipótese de descumprimento total ou parcial do Contrato, poderá sofrer as sanções legais, previstas na Lei nº 8.666/93.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1 20.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores.
- 18.2 20.2 A garantia será a obrigação da concessionária em cumprir integralmente com todos os itens indicados na proposta.

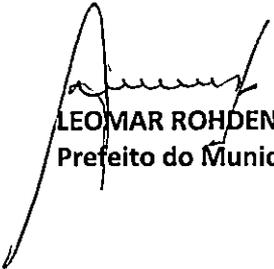
19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 19.1 Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 20.1 A decisão definitiva da licitação caberá ao Prefeito Municipal de Pato Bragado que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.
- 20.2 O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, Anexo V.

Pato Bragado - PR, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E INSTALAÇÕES

Barracão industrial com 02 (duas) salas junto a Incubadora Industrial, conforme croqui anexo a este dital, pertencente à municipalidade, no Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 03, no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano do Município de Pato Bragado - PR, Comarca de Marechal Cândido Rondon, sendo conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS SALAS
01	Sala 01 com area de 139,66m ² (cento e trinta e nove virgula sessenta e seis metros quadrados) contendo 01 (um) lavabo de 3,00m ² (tres virgule zero metros quadrados) e 01 (um) escritorio com 9,00m ² (nove virgule zero metros quadrados) conforme croqui em anexo.
02	Sala 03 com área de 139,66m ² (cento e trinta e nove virgula sessenta e seis metros quadrados) contendo 01 (um) lavabo de 3,00m ² (tres virgule zero metros quadrados) e 01 (um) escritorio com 9,00m ² (nove virgule zero metros quadrados) conforme croqui em anexo.

1.1 Prazo do período de concessão de uso de 05(cinco) anos, conforme Artigo 3º da Lei Municipal. As salas cedidas são para fins de instalação de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, sediadas no município de Pato Bragado - PR observadas as limitações de uso e localização constantes do Plano Diretor do Município, conforme croqui em anexo.

1.2 O imóvel com sua construção e instalações industriais encontra-se devidamente descrito e caracterizado no Anexo I do presente Edital.

1.3 É vedada a transferência a terceiros dos incentivos e benefícios concedidos pelo Município em favor da empresa vencedora do certame.

1.4 O concessionário é obrigado a manter contrato de seguro dos bens móveis e imobilizados de sua propriedade, sendo que o seguro da infraestrutura predial será feita pela Concedente.

1.5 A licitação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para promover o desenvolvimento sócio-econômico, primordial na geração de novos empregos e divisas econômicas do município.

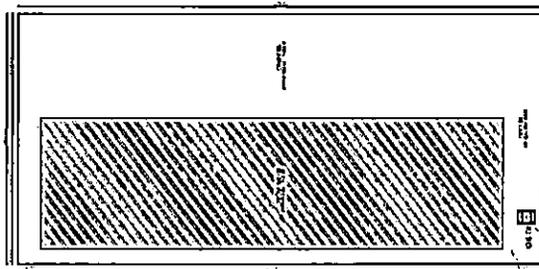
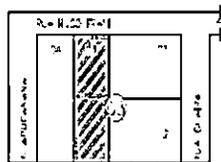
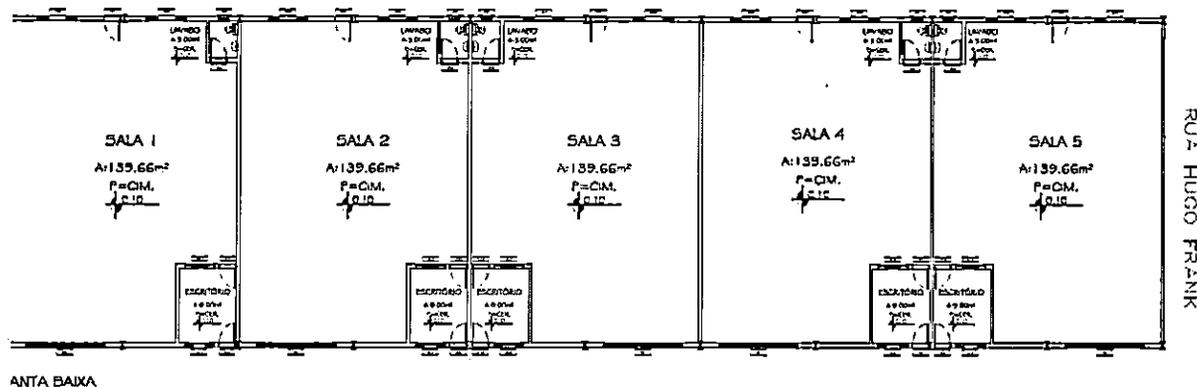
016 13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CROQUI



017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a)..... , RG. nº....., da empresa..... , vistoriou o local para instalação da empresa referente ao Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Pato Bragado, (---) de (-----) de (-----).

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Economico
(Nome do servidor)

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, as informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim como efetuei a vistoria do local, edificações, instalações e equipamentos a serem concedidos.

Pato Bragado, (---) de (-----) de (-----).

Empresa :
Nome do resp. pela visita :
Cargo:

018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à concessão do imóvel, não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na informação para efeito de solicitar indenização ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir as condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Declaramos válida a proposta.

(Assinatura do Representante Legal) Razão Social do Licitante

019



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº

Licitante:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail: _____

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Vimos através da presente apresentar proposta de condições para a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações pertencentes à municipalidade, destinados ao uso pela indústria pelo período de xxx anos, conforme segue:

Pela concessão do imóvel, edificação, instalações e equipamentos propomos.

RAMO DA INDÚSTRIA: XXXXXX

- 1 - Qual o valor em máquinas que a empresa possui? Xxxxxx Relacionar as máquinas da empresa com valor de mercado totalizando o mesmo. xxxx
- 2 Quantos empregados a empresa possui? xxxx
- 3 Qual o total da folha de pagamento sem considerar o pró-labore? xxxx

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

020



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ANEXO V

Estado do Paraná

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de concessão onerosa de direito real de uso e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Pato Bragado-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth 2885, em Pato Bragado Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.719472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a empresa (-----), inscrita no CNPJ (MF) sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), neste ato representada por (-----), portador do RG. (-----) e do CPF. (-----), doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº 8.666/93, do processo licitatório modalidade Concorrência nº ,..... que será regido pelas cláusulas e condições à seguir aduzidas.

DISPOSITIVO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 1569 de 06/07/2017 alterada pela Lei Municipal 1.607 de 23 de agosto de 2018, bem como as condições abaixo relacionadas declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações industriais situada no Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 03, no Loteamento Industrial com a seguinte característica sala com área de 139,66m² (cento e trinta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados) contendo 01 (um) lavabo de 3,00m² (tres vírgula zero metros quadrados) e 01 (um) escritório com 9,00m² (nove vírgula zero metros quadrados) pertencentes à municipalidade, destinados ao uso dos proponentes selecionados na presente licitação cujo objetivo é de instalação de micro e pequenas empresas – ME e micro e pequenas empresas individuais – MEI, industriais ou de prestação de serviços, sediadas no município de Pato Bragado - PR observadas as limitações de uso e localização constantes do Plano Diretor do Município.

DA EXECUÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel e demais bens concedidos deverão ser utilizados pela CONCESSIONÁRIA para o desenvolvimento do seu empreendimento industrial ou de prestação serviço, sendo expressamente vedada qualquer outra destinação que for conferida aos mesmos, bem como, sua transferência a terceiros, sem anuência e expressa autorização da CONCEDENTE.

DA REGULARIZAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA

Durante a vigência imediatamente após a assinatura do presente instrumento a CONCESSIONÁRIA se obriga a inscrever-se junto aos órgãos competentes, visando à regularização jurídica para o desenvolvimento das atividades industriais e comerciais necessárias a efetiva utilização dos bens concedidos, correndo por sua conta exclusiva todos os haveres e encargos, civis, comerciais, tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da concessão de direito real de uso dos bens objeto do presente

021



instrumento e no edital de concorrência será de 05 (cinco) anos, iniciando-se a contar da data da assinatura deste contrato e terminando em xx/xx/xxxx, sem qualquer possibilidade de renovação ou prorrogação de prazo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES. CLAUSULA QUINTA

Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a iniciar suas atividades industriais no prazo máximo de até xxxxxx (xxxxxxx) dias corridos, após a entrega pela CONCEDENTE das salas e instalações relacionados no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter devidamente atualizado um Livro de Registro de Bens, que deverá descrever todos os bens objetos da presente concessão e registrar o controle de entrada e saída dos mesmos para manutenção, eventuais substituições, bem como a instalação de outros não pertencentes à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

A implantação da proposta de expansão e ampliação das atividades industriais decorrentes do uso dos bens objeto da presente concessão, poderá ser efetuada unilateralmente por qualquer das partes contratantes ou, em conjunto através de parceria entre as mesmas. No entanto, caso venha ser efetuada unilateralmente pela CONCESSIONÁRIA, sua implantação dependerá de prévia e expressa autorização da CONCEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso da ocorrência de expansão, ampliação, obras e reformas das instalações os mesmos passarão a integrar o patrimônio público sem direito a ressarcimento do investimento.

CLÁUSULA OITAVA

A CONCEDENTE não se responsabiliza por qualquer prejuízo que a CONCESSIONÁRIA venha experimentar em decorrência do uso inadequado dos bens objeto da presente concessão.

CLÁUSULA NONA

Todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionados a terceiros, bem como aos bens objeto do presente instrumento, em decorrência de Ação ou omissão de seus diretores, funcionários ou prepostos, no desenvolvimento das atividades industriais ou comerciais decorrentes da utilização dos bens públicos objeto do presente instrumento, será de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1- Correrão também por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA, o pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições fiscais incidentes sobre os bens, ou decorrentes das atividades exercidas com a utilização dos mesmos, à partir da data de assinatura do presente instrumento, que se obriga a pagá-los nos seus respectivos vencimentos, assim como as despesas decorrentes de inscrições em órgãos competentes, licenças ambientais e demais documentos necessários ao bom funcionamento da atividade.

10.2- Correção por conta exclusiva da Concessionária as obras e demais ações necessárias a implantação do sistema de combate a prevenção de incêndio, conforme projeto apresentado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Constituem motivos para a rescisão antecipada e unilateral do presente instrumento por parte da CONCEDENTE, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza e, de qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA, além dos já elencados no presente instrumento e no Edital de Concorrência, os seguintes:

022



Prefeitura do Município de Pato Bragado

12.1 - Não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato ou de Edital.
12.2 - O desvio da destinação específica conferida à utilização do bem objeto da presente concessão nos termos do preceituado na Cláusula Segunda deste instrumento;

12.3 - O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes das Cláusulas Terceira, Sexta, Setima e Décima Primeira do presente instrumento;

12.4 - O insucesso econômico/financeiro da CONCESSIONÁRIA, através de encerramento das atividades empresariais desde que público e comprovado;

12.5 - A comprovada desídia nos cuidados necessários com respectiva manutenção dos bens objeto da presente concessão, ou, ainda, pela comprovação da ocorrência de atos voluntários que demandem na deterioração ou desvalorização dos mesmos;

12.6 - A locação ou transferência da concessão ou da efetiva utilização dos bens objeto da concessão a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da CONCEDENTE;

12.7 - A extinção, dissolução, falência ou qualquer outro impedimento da representatividade social e legal da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar a rescisão do presente instrumento, antecipadamente, devendo para a tanto notificar previamente a CONCEDENTE para que no prazo de 90 (noventa) dias possa a Administração adotar as medidas cabíveis para o levantamento do estado em que se encontram os bens concedidos, bem como a estimativa de eventuais danos ocorridos, para efeito de recebimento dos mesmos e demais ressarcimentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A presente concessão não poderá ser transferida por ato "inter vivos", nem se transmite a sucessores da CONCESSIONÁRIA, salvo prévia e expressa anuência da CONCEDENTE no respectivo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Ocorrendo a rescisão do presente contrato por quaisquer das hipóteses estipuladas na Cláusula Décima Segunda ou encerrado o prazo de vigência do mesmo, a CONCESSIONÁRIA entregará todos os bens concedidos, inteiramente livres e desembaraçados de coisas, pessoas e ônus de qualquer natureza, ressarcindo eventuais prejuízos ou despesas que venham a ser suportadas pela CONCEDENTE e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por ocasião da rescisão unilateral pela Concedente, sem culpa da Concessionária, do presente instrumento será procedido o devido levantamento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para efeito de recebimento dos bens objeto do presente instrumento, fica esclarecido que não serão indenizados ou ressarcidos as edificações e melhoramentos feitos pela concessionária no transcurso da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter e cumprir todas as condições indicadas na proposta. Poderá o concedente, de forma unilateral, prorrogar ou não o prazo em relação ao cumprimento da proposta, mediante justificada revistida de sinceridade e idoneidade apresentado pela CONCESSIONARIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que a proposta contém condição e obrigação futura que dependerá da evolução econômica do País e da CONCESSIONARIA, não haverá a prestação de garantias.

023 20



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Qualquer alteração das disposições contidas no presente instrumento somente poderá ser realizada mediante celebração do competente Termo Aditivo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A tolerância das partes no cumprimento das obrigações constantes do presente instrumento não implica, sob hipótese alguma, em novação ou alteração do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Elegem as partes de comum a Comarca de Marechal Cândido Rondon Pr, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que se originem do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições constantes do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que abaixo também assinam.

Pato Bragado, (---) de (-----) de (-----).

Município de Pato Bragado.
Prefeito Municipal.

Empresa Concessionária.

Testemunhas.

1).....

2).....

024 21



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ANEXO VII
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

025 22



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da Concorrência nº, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

026
23



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é () MICROEMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

DECLARO ainda que a empresa não está incluída nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

027

24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA DE LOCAL PRÓPRIO E ADEQUADO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da Concorrência nº, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr, DECLARO, que não possui local próprio e adequado para o exercício das atividades empresariais a qual a empresa exerce. Declaro também que a empresa não foi beneficiada por este benefício anteriormente.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

028

25



ANEXO IV
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

PROTOCOLO N.º 000 de 18/10/2018

*Parecer de análise de consulta prévia para
Alvará de licença, funcionamento e
localização¹*

Não foram observados impedimentos legais quanto à localização e funcionamento da empresa **NOME DA EMPRESA**, CNPJ nº 000000000000000000 no endereço solicitado.

Isto posto, o parecer é **FAVORÁVEL** ao funcionamento da empresa no local.

É o Parecer.

Pato Bragado, xxxx de xxxx de xxxx.

Fiscal de Posturas

Fiscal da Vigilância Sanitária



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

MODELO DE VIABILIDADE

I – Capacitação para o empreendimento

- a) Descrição da formação profissional;*
- b) Descrição da experiência no Processo Produtivo ou comercial (ou afim);*
- c) Descrição do conhecimento do ramo e mercado específicos.*

II - Dados econômicos:

- a) Valor da participação do capital próprio no investimento;*
- b) Valor da garantia real com capacidade de "acesso ao crédito";*
- c) Número de geração de "postos de trabalho";*
- d) Valor da geração de "renda" pessoal média, mediante apresentação de pro labore ou declaração de rendimento em caso de MEI.*

III - Análise do projeto:

- a) Tempo de retorno do investimento em anos quanto à "viabilidade" (técnica, mercadológica/econômica/ financeira/gerencial) do negócio;*
- b) Informação do percentual do aluguel sobre os custos fixos, quanto ao grau de "contribuição" da incubadora no "desenvolvimento" do negócio;*
- c) Descrever a possibilidade quanto à adequação do prédio à atividade;*
- d) Relatar a história da empresa, quanto às características empreendedoras do candidato;*

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alteração apresentada através do Artigo 1.º da lei Municipal n.º 1607, de 23/08/2018 (§ 3.º, Artigo 2.º) resolve e;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem uma Comissão Técnica Especial de Julgamento das Propostas a serem protocoladas, resultante da Licitação – Modalidade Concorrência Pública n.º 005/2018, que tem como objeto selecionar a melhor proposta para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, composta com os seguintes membros, para sob a presidência do primeiro:

- Lucas Decarli Bottega
- Lediane Klein
- Mariano Scharnetzki
- Jefferson Fenner

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente de 01/02/19 FL. 1
Visto: _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do 31/01/19 FL. 1603
Visto: _____

031

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Concorrência Pública n.º 005/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **EDINO VANELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.087.632/0001-65**, com sede na **Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n**, Lote PR495, Chácara 71, **Zona Suburbana**, município de **Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela empresário, Sr. **EDINO VANELLI**, RG: **8.860.675-2**, CPF/MF: **009.848.399-41**, residente na **Rua Planalto, nº 1427**, Bairro **Loteamento Bragadense**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **EDINO VANELLI**, RG: **8.860.675-2**, CPF/MF: **009.848.399-41**, residente na **Rua Planalto, nº 1427**, Bairro **Loteamento Bragadense**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº **005/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.



EDINO VANELLI
Representante Legal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804376763		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINO VANELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVO VANELLI	(mãe) BERNADETE VANELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 88606752	Órgão emissor SSP	CPF (número) 009.848.399-41
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 1427
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDINO VANELLI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE PR 495 CHACARA 71;	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUBURBANA	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2391503 Atividade Secundária 3314706, 3314707, 4330405, 4753900	Descrição do Objeto Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.087.632/0001-65	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edino Vanelli</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO CONTABILIDADE <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001570353	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:27 SOB Nº 20181205920.
PROTOCOLO: 181205920 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801260812. NIRE: 41804376763.
EDINO VANELLI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

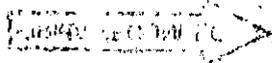
Manoio
033
Marga
Edino

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


Serviço Notarial de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/TM - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1236 - Rd. Alameda Kern Tullio - Tab. III/Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDINO VANELLI**
 (2059) 400074 FUSICBFA8349797 Doc. Fe
 Pato Bragado-Paraná, 22 de março de 2018, às 09:27h
 Em Teste da Verdade

Alameda Kern Tullio - Tabela
 Selo: n9MKHTJZ2vmt416zPAT/cont/rd1/0005/18848
 Consulte esse selo em <http://unarp.br.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 09:27 SOB Nº 20181205920.
 PROTOCOLO: 181205920 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801260812. NIRE: 41804376763.
 EDINO VANELLI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Edino
Mareio
Margo
 034

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.087.632/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2016
NOME EMPRESARIAL EDINO VANELLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANELLI MARMORES E GRANITOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PRL DA AVENIDA WILLY BARTH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE PR 495 CHACARA 71
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUBURBANA	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (45) 3282-1197		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 11:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Marcio
Lesse
Mang*

035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINO VANELLI
CNPJ: 25.087.632/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:24:14 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019 ✓

Código de controle da certidão: **5544.FFD4.3522.E84F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcio
Edine
Margat
036

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25087632/0001-65
Razão Social: EDINO VANELLI
Endereço: PRL DA AVENIDA WILLY BARTH / ZONA SUBURBANA / PATO BRAGADO
/ PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2019 a 23/02/2019 ✓

Certificação Número: 2019012515174389470331

Informação obtida em 30/01/2019, às 11:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*União
Edino
Margo*

037



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINO VANELLI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.087.632/0001-65

Certidão n°: 157780073/2018

Expedição: 04/09/2018, às 15:02:18

Validade: 02/03/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E D I N O V A N E L L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
25.087.632/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Marcos
Edino
Mang*

038



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 55/2019

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: EDINO VANELLI - ME
CPF/CNPJ: 25.087.632/0001-65

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Janeiro de 2019

Número de Autenticidade: 184662812184662

*Mauro
Eduardo
Margarida*
039



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="25087632000105"/>
	Nome	<input type="text" value="EDINO VANELLI"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

VENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25087632000105!

*início
de
março*

040



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019406793-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.087.632/0001-65**
Nome: **EDINO VANELLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

*Mauro
Edio
Mareq*

041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDINO VANELLI – inscrito no CNPJ sob n.º 25.087.632/0001-65, com sede no Prl da Avenida Willy Barth, s/n.º, Lote PR 495, Chácara 71, Zona Suburbana, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de janeiro de 2019 – 11:30 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Marcos
Edino
Camargo

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Atestamos que o Sr^a Edino Vanelli RG nº 8.860.675-2 proprietário da empresa EDINO VANELLI-ME visitou o local para instalação da empresa referente ao edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº005/2018, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da licitação.

Pato Bragado em 30 de Janeiro de 2019.



Mariano Scharnetzki

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Declaramos que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, as informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim como efetuei a vistoria do local, edificações, instalações e equipamentos a serem concedidos.

Pato Bragado em 30 de Janeiro de 2019.



Empresa (Vanelli Marmores e Granitos) Edino Vanelli
Nome do resp. Edino Vanelli
CPF: 099.848.399-41
Cargo: Proprietário

*Mariano
Edino
Marmores*

043

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à concessão do imóvel, não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na informação para efeito de solicitar indenização ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir as condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Declaramos válida a proposta.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.



EDINO VANELLI
Representante Legal

Marcos
Edino
Marag

044

VANELLI

Mármore e Granitos

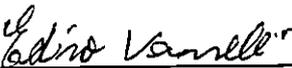
EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa EDINO VANELLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.087.632/0001-65, com sede no Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Lote PR 495, Chácara 71, Zona Suburbana, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. EDINO VANELLI, portador do RG. nº 8.860.675-2 SESP/PR, interessada em participar da Concorrência nº 004/2018, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência nº 005/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.



EDINO VANELLI
Representante Legal

*Vanelli
Edino
Mareq*

045

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa EDINO VANELLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.087.632/0001-65, com sede no Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Lote PR 495, Chácara 71, Zona Suburbana, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. EDINO VANELLI, portador do RG. nº 8.860.675-2 SESP/PR, interessada em participar da Concorrência nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.



EDINO VANELLI
Representante Legal

*Márcio
Edino
Marego*

046

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EDINO VANELLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.087.632/0001-65, com sede no Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Lote PR 495, Chácara 71, Zona Suburbana, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, é (X) MICROEMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência nº 005/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.



EDINO VANELLI
Representante Legal

*Marcio
Edino
marco*

047

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA DE LOCAL PRÓPRIO E ADEQUADO

A empresa EDINO VANELLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.087.632/0001-65, com sede no Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Lote PR 495, Chácara 71, Zona Suburbana, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. EDINO VANELLI, portador do RG. nº 8.860.675-2 SESP/PR, interessada em participar da Concorrência nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, DECLARA, que não possui local próprio e adequado para o exercício das atividades empresariais a qual a empresa exerce. Declaro também que a empresa não foi beneficiada por este benefício anteriormente.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.

Edino Vanelli

EDINO VANELLI
Representante Legal

*Marcio
Edino
Marcio*

048



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **EDINO VANELLI-ME, CNPJ 25.087.632/001-65**, de acordo com os requisitos contidos na Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas Municipal, se enquadra para exercer as atividades solicitadas no endereço informado no protocolo nº064/2019.

Pato Bragado, 28 de Janeiro de 2019.

Cordialmente,

Jeferson de Oliveira Fenner
Fiscal de Posturas
Jeferson de Oliveira Fenner
CPF: 063.505.889-83
Fiscal de Posturas

Jean Carlo Pommrenke
Vigilante Sanitário

Jean Carlo Pommrenke
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

*Margo
Mareño
Edino*

28.02.19

049

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Concorrência Pública n.º 005/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **EDINO VANELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.087.632/0001-65**, com sede na **Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana**, município de **Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela empresário, Sr. **EDINO VANELLI**, RG: **8.860.675-2**, CPF/MF: **009.848.399-41**, residente na **Rua Planalto, nº 1427, Bairro Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **EDINO VANELLI**, RG: **8.860.675-2**, CPF/MF: **009.848.399-41**, residente na **Rua Planalto, nº 1427, Bairro Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº **005/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.

Edino Vanelli

EDINO VANELLI
Representante Legal

050
Wagner
Edino
Wagner

Metalúrgica Távora

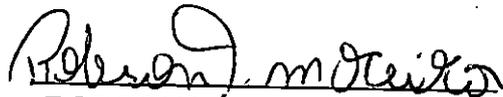
ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Concorrência Pública n.º 005/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.422.188/0001-27**, com sede na **Avenida Willy Barth, s/n, Centro**, município de **Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela empresário, Sr. **ROBSON TÁVORA MOREIRA**, RG: **9.108.990-4**, CPF/MF: **008.270.850-95**, residente na **Rua Toledo, nº 560, Bairro Alvorada, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MÁRCIO TÁVORA MOREIRA**, RG: **6123561513 SSP/RS**, CPF/MF: **008.823.789-37**, residente na **Rua Planalto, nº 1565, Bairro Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº **005/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal



Serviço Distrital de Pato Bragado.
Rua Paranguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnela Kern Tullo - Tabelião/Oficial

Selo nº XWUZV.bmUth.RòRdb, Controle: QTFcN.3tMN9
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROBSON TÁVORA MOREIRA (0000170) representante da ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095. *0007 Dou fé.
Pato Bragado, 30 de janeiro de 2019 -
10:55:45h
Em Teste da Verdade
Acioli Kern - Escrevente Juramentada



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095

Nome do Empresário

ROBSON TAVORA MOREIRA

Nome Fantasia

METALURGICA TAVORA

Capital Social

40.000,00

Número Identidade

91089904

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

008.270.850-95

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.422.188/0001-27

NIRE

41-8-0649549-2

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH SN

Número

00

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de vidros

Atividades Secundárias (CNAE)

47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros

Fabricante de artefatos de funilaria independente

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não, independente

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Soldador(a) / brasador(a) independente

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Vidraceiro de edificações, independente

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

0521
Mango
Mango

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME22005719

Número do Identificador
00000827085095

Data de Emissão
30/01/2019

053
Ladine
Marcelo
União

PREFEITURA MUNICIPAL
 22. PABX 03668889
 31 JAN. 2019
 CATEDEIRA GISELA
 O CANTALHA

PROVIDO PLASTIFICAR
947592874

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947592874

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AV. BRASIL, 37 - JARDIM SÃO JOÃO DE PATRÍCIO
 BRASÍLIA - DF - CEP: 70040-900

Nome
 VALDETE ZAVORA RIBEIRO

RG
 0462558062

CPF
 0462558062

Fluxo
 DIVISÃO MÉRITO

VALIDADE
 29/05/2019

VALIDADE
 05/06/2009

Nome
 ALISON LACERDA MOURÃO

RG
 947592874

CPF
 947592874

Fluxo
 DIVISÃO MÉRITO

VALIDADE
 17/07/2014

VALIDADE
 09/30/21251

VALIDADE
 7290755093

Marell

Eding

José

054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.422.188/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2018	
NOME EMPRESARIAL ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA TAVORA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH SN	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9824-5930		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 30/01/2019 às 11:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mango
Léo
Moisés
055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095
CNPJ: 30.422.188/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:47 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019. ✓

Código de controle da certidão: **C192.205E.5D66.309B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcos
Edio
Marcos

056

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30422188/0001-27
Razão Social: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095
Endereço: AV WILLY BARTH SN / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2019 a 22/02/2019 ✓

Certificação Número: 2019012404364564363472

Informação obtida em 28/01/2019, às 16:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mango
Ed's
União

057



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.422.188/0001-27

Certidão nº: 166873653/2019

Expedição: 28/01/2019, às 16:00:43

Validade: 26/07/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.422.188/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edino
Mareq
Mareq
058*



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 63/2019

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095
CPF/CNPJ: 30.422.188/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

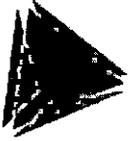
Pato Bragado em, 28 de Janeiro de 2019

Número de Autenticidade: 715987195715987

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

*Edineia
Marques
Moreira
058*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="30422188000127"/>
Nome	<input type="text" value="ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30422188000127!

*Margarida
Edina
Maíra*

060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095 - inscrita no CNPJ sob nº 30.422.188/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, s/nº, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 29 de janeiro de 2019 – 16:15 horas.


Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.369.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
31 JAN. 2019
CONFERE COM
O ORIGINAL

Margot
Edio
Maicio
062



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019423550-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.422.188/0001-27**
Nome: **ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Marcos
Edio
Marcio

062

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Atestamos que o Sr^a Robson Távora Moreira RG nº 9.108.990-4 proprietário da empresa ROBSON TAVORA MOREIRA-MEI visitou o local para instalação da empresa referente ao edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº005/2018, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da licitação.

Pato Bragado em 30 de Janeiro de 2019.

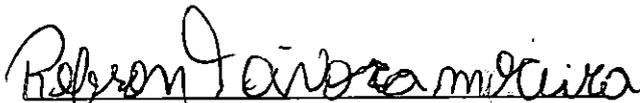


Mariano Scharnetzki

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Declaramos que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, as informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim como efetuei a vistoria do local, edificações, instalações e equipamentos a serem concedidos.

Pato Bragado em 30 de Janeiro de 2019.



Empresa (Metalúrgica Tavora) ROBSON TAVORA MOREIRA-MEI

Nome do resp.pela visita: Robson Távora Moreira

CPF: 008.270.850-95

Cargo: Proprietário

*Margo
Edre
Mauricio*

063

Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

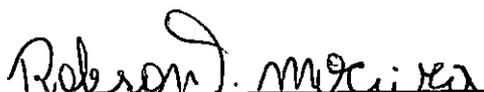
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, expressamente, que estamos de acordo com as disposições constantes do Edital referente ao objeto da presente licitação, bem como que temos pleno conhecimento da legislação pertinente.

Declaramos ainda que correrão por nossa conta todas as despesas com documentos e demais encargos relativos à concessão do imóvel, não nos cabendo nenhuma reivindicação devido a erro na informação para efeito de solicitar indenização ou reembolso por reconhecimentos determinados por autoridades competentes.

Comprometemo-nos a garantir as condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. Declaramos válida a proposta.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

Margo
Edina
Mauro

064

Metalúrgica Távora

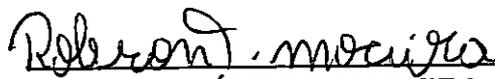
ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095, inscrita no CNPJ sob nº 30.422.188/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, s/n, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. ROBSON TÁVORA MOREIRA, portador do RG. nº 9.108.990-4 SESP/PR, interessada em participar da Concorrência nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência nº 005/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

Margot
Edio
Moreira

065

Metalúrgica Távora

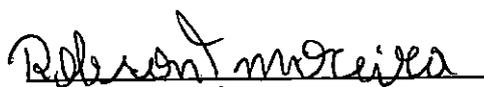
ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095, inscrita no CNPJ sob nº 30.422.188/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, s/n, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. ROBSON TÁVORA MOREIRA, portador do RG. nº 9.108.990-4 SESP/PR, interessada em participar da Concorrência nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

*Margot
Edna
Maício*

OGS

Metalúrgica Távora

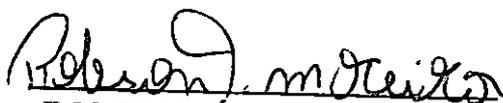
ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Concorrência Pública n.º 005/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.422.188/0001-27**, com sede na **Avenida Willy Barth, s/n, Centro**, município de **Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela empresário, Sr. **ROBSON TÁVORA MOREIRA**, RG: **9.108.990-4**, CPF/MF: **008.270.850-95**, residente na **Rua Toledo, nº 560**, Bairro **Alvorada**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MÁRCIO TÁVORA MOREIRA**, RG: **6123561513** SSP/RS, CPF/MF: **008.823.789-37**, residente na **Rua Planalto, nº 1565**, Bairro **Loteamento Bragadense**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº **005/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal



*Marcio
Távora
Moreira*
067

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

M
30 JAN. 2019
CONFERE COM
O ORIGINAL



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Contorno Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1290 - Bel. Alivocia Kern Tulio - Tabela Oficial

Selo nº XWUZV.bmUth.RbRdb, Controle: QTFcN.3tMN9
Consulte esse selo em <http://funapcon.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ROBSON TÁVORA MOREIRA (0000170)** representante da **ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095**. *0007* Dou fé *****



Pato Bragado, 30 de janeiro de 2019 -
10:55:45h.

Em Teste de Verdade

Acioel Kem- Escrevente Juramentada



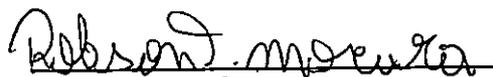
Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA DE LOCAL PRÓPRIO E ADEQUADO

A empresa ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095, inscrita no CNPJ sob nº 30.422.188/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, s/n, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. ROBSON TÁVORA MOREIRA, portador do RG. nº 9.108.990-4 SESP/PR, interessada em participar da Concorrência nº 005/2018, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, DECLARA, que não possui local próprio e adequado para o exercício das atividades empresariais a qual a empresa exerce. Declaro também que a empresa não foi beneficiada por este benefício anteriormente.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

*Marcos
de
União*

068



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ROBSON TAVORA MOREIRA**, CNPJ 30.422.188/0001-27, de acordo com os requisitos contidos na Lei Municipal do Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas Municipal, se enquadra para exercer as atividades solicitadas no endereço informado no protocolo nº089/2019.

Pato Bragado, 29 de Janeiro de 2019.

Cordialmente,

Jeferson de Oliveira Fenner
Fiscal de Posturas

Jeferson de Oliveira Fenner
CPF: 063.505.889-83
Fiscal de Posturas

Jean Carlo Pommrenke
Vigilante Sanitário

Jean Carlo Pommrenke
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Marga
Edine
Márcio

069

Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

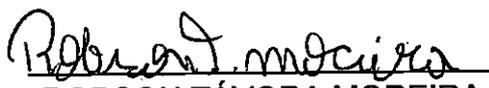
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095, inscrita no CNPJ sob nº 30.422.188/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, s/n, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, é (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008; () MICROEMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência nº 005/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

*Marcos
elétrico
Márcio*

070

Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

Licitante: Robson Távora Moreira 00827085095
CNPJ: 30.422.188/0001-27
Insc. Est.: Isento
Endereço: Avenida Willy Barth, S/N, centro,
Cidade: Pato Bragado
Estado: Paraná
Telefone: (45) 99824-5930
E-mail: genius.contabilidade@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Vimos através da presente apresentar proposta de condições para a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações pertencentes à municipalidade, destinados ao uso pela indústria pelo período de 5 anos, conforme segue:

Pela concessão do imóvel, edificação, instalações e equipamentos propomos.

RAMO DA INDÚSTRIA: Fabricação de artigos de serralheria.

N.º DA SALA PRETENDIDA: Sala 03

1 - Qual o valor em máquinas que a empresa possui?

Relacionar as máquinas da empresa com valor de mercado totalizando o mesmo.

2 solda mig : R\$ 10.000,00
2 cilindros de gás: R\$ 2.600,00,
1 dobradeira de canos: R\$ 3.000,00
1 compressor de ar: R\$ 3.000,00
2 policorte: R\$ 3.000,00
2 policorte portátil: R\$ 1.700,00
1 solda elétrica: R\$ 300,00
1 solda inversora: R\$ 1.500,00
1 furadeira martetele: R\$ 850,00
1 conjunto de parafusadeiras: R\$ 1.500,00
1 parafusadeira de telhado: R\$ 700,00
2 furadeira de bancada: R\$ 2.000,00

Valor das máquinas: R\$ 30.150,00

071

Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

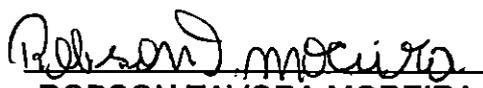
2 - Quantos empregados a empresa possui?

1 empregado.

3 - Qual o total da folha de pagamento sem considerar o pró-labore?

R\$ 1.350,00.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

Edine
Margo 072
Maício

Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

MODELO DE VIABILIDADE

I – Capacitação para o empreendimento

a) Descrição da formação profissional;

Robson Távora Moreira - Capacitação em Mestre de Obras pela Escala Escola da Construção – 120 horas, conforme Certificado.

Roberto Távora Moreira - Capacitação em Técnicas e Processos de Soldagem pelo SENAI – 120 horas, conforme Certificado.

b) Descrição da experiência no Processo Produtivo ou comercial (ou afim);
Empresa aberta desde 10/05/2018, conforme Documento Constitutivo.

c) Descrição do conhecimento do ramo e mercado específicos.

O empreendedor começou sua carreira profissional realizando trabalhos no setor de indústria de móveis, por cerca de 5 anos. Doravante exerceu atividades em indústrias de artefatos de cimento, desempenhando a função de supervisor de produção. Também exerceu atividades na área de esquadrias, e no ramo da construção civil.

II - Dados econômicos:

a) Valor da participação do capital próprio no investimento;
Capital integralizado de R\$ 40.000,00, conforme Certificado MEI.

b) Valor da garantia real com capacidade de "acesso ao crédito";
Garantia real de R\$ 30.150,00, composto pelos seguintes itens:

2 solda mig : R\$ 10.000,00
2 cilindros de gás: R\$ 2.600,00,
1 dobradeira de canos: R\$ 3.000,00
1 compressor de ar: R\$ 3.000,00
2 policorte: R\$ 3.000,00
2 policorte portátil: R\$ 1.700,00
1 solda elétrica: R\$ 300,00
1 solda inversora: R\$ 1.500,00
1 furadeira martetele: R\$ 850,00
1 conjunto de parafusadeiras: R\$ 1.500,00
1 parafusadeira de telhado: R\$ 700,00
2 furadeira de bancada: R\$ 2.000,00

Robson

073
Marcio
Marcio

Metalúrgica Távora

ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

Valor das máquinas: R\$ 30.150,00

- c) *Número de geração de "postos de trabalho";
1 (um) posto de trabalho, conforme GFIP.*
- d) *Valor da geração de "renda" pessoal média, mediante apresentação de
pró-labore ou declaração de rendimento em caso de MEI.
R\$ 1.350,00, com o registro em carteira.*

III - Análise do projeto:

a) *Tempo de retorno do investimento em anos quanto à "viabilidade" (técnica, mercadológica/econômica/ financeira/gerencial) do negócio; Investimento na empresa no valor de R\$ 30.150,00, sendo que o Lucro Líquido médio é de R\$ 4.000,00, sendo $30.150/4.000 = 7,54$, ou seja retorno em cerca de 7 meses e meio. Quanto a parte mercadológica, existe mercado consumidor em toda a região, com excelente demanda, sendo que a matéria prima, é possível obter na cidade como Cascavel, Toledo e Marechal Cândido Rondon, em centros de distribuição.*

b) *Informação do percentual do aluguel sobre os custos fixos, quanto ao grau de "contribuição" da incubadora no "desenvolvimento" do negócio;*

Discriminação dos custos fixos:

Funcionários: R\$ 1.350,00

Remuneração ao proprietário: R\$ 1.500,00

Aluguel: R\$ 1.200,00.

Água: R\$ 50,00

Luz: R\$ 150,00

Encargos sociais: R\$ 120,00

Honorários: R\$ 80,00

Total dos custos fixos: R\$ 4.450,00

Os custos fixos representam atualmente a quantia aproximada de R\$ 4.450,00, sendo que o aluguel é de R\$ 1.200,00, ou seja, 27% de todo o custo fixo.

Metalúrgica Távora

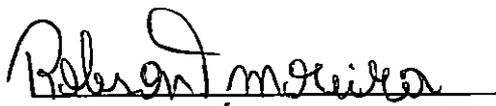
ROBSON TÁVORA MOREIRA 00827085095 CNPJ: 30.422.188/0001-27
Avenida Willy Barth, s/n, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99824-5930

c) *Descrever a possibilidade quanto à adequação do prédio à atividade;
As atividades em que se tem o objetivo de realizar se adéquam
perfeitamente no prédio.*

d) *Relatar a história da empresa, quanto às características empreendedoras
do candidato;*

O empreendedor começou sua carreira profissional realizando trabalhos no setor de indústria de móveis, por cerca de 5 anos. Doravante exerceu atividades em indústrias de artefatos de cimento, desempenhando a função de supervisor de produção. Também exerceu atividades na área de esquadrias, e no ramo da construção civil. Ao longo dos anos, despertou sua visão empreendedora, decidindo empreender seus negócios com atividades de metalúrgica e pré-moldados. Assumindo assim a empresa Metalúrgica Távora, que pretende obter concessão de espaço por parte do ente público visando a expansão de seus negócios com visão de médio e longo prazo, com objetivo de atender as demandas dos clientes da região, gerando emprego e impostos, com consequente retorno positivo no município de Pato Bragado.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.


ROBSON TÁVORA MOREIRA
Representante Legal

Edite
Mário
União
075



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Marechal Cândido Rondon
certifica que

Roberto Tavora Moreira

natural de MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, nacionalidade Brasileira, RG 6.504.684-9, CPF
931.295.309-59, nascido(a) em 06/03/1974, concluiu no período de 19/09/2018 a 30/10/2018 o
curso de

Técnicas e Processos de Soldagem

na modalidade Aperfeiçoamento/ Especialização Profissional, ministrado pelo SENAI - Marechal
Cândido Rondon com duração de 120 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 07/11/2018.


Thiago D. Arisbo
Gerente da Unidade



Roberto Tavora Moreira
Portador(a)

PROF. ...
31. JAN. 2019



SENAI

Margo
076

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

METROLOGIA (12h): Trena, paquímetro, transferidor de graus e esquadro. **LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO MECÂNICO (20h):** Identificação de linhas usadas em desenho; Projeção ortogonal; Interpretação; Cotas e dimensionamentos; Esboço cotado; Escalas; Estudo de cortes; Simbologia de soldagem. **TEORIA DOS PROCESSOS E PRÁTICA DE SOLDAGEM (80h):** MIG/MAG - Tecnologia de soldagem; Segurança na soldagem; Gases de proteção; Equipamento de soldagem; Tipo de transferência de metal de adição; Defeitos no cordão de solda; Regulagem do equipamento; Prática de oficina - soldar barras de aço em posição plana e em ângulo; Noções sobre soldagem do aço inoxidável e alumínio. Eletrodo revestido - Tecnologia de soldagem (teoria); Segurança na soldagem; Eletrotécnica básica; Prática de oficina - deposições de cordões; Soldar barras de aço de topo com ou sem chanfro em posição plana; Soldar barras de aço de topo em posição horizontal; Soldar barras de aço de topo e em ângulo posição vertical e posição sob cabeça. **GESTÃO INDUSTRIAL (8h):** Relações interpessoais, Relações de trabalho e mercado de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

31 JAN. 2019

CONFERE COM
O ORIGINAL

02

770
Adria
Mauricio

Certificado

Conferimos a

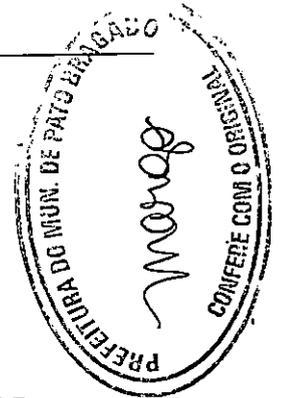
ROBSON TAVORA MOREIRA

o certificado de conclusão no curso de

MESTRE DE OBRAS

Período: SETEMBRO/2016 a MARÇO/2017 com duração de 120 horas

Local: COLÉGIO LA SALLE, TOLEDO-PR, 21 DE MARÇO DE 2017.



Coordenador Técnico
EDIVALDO DA SILVA
CREA: 141006/PR

120

Itamar Luis Michelin
Presidente
CRA-SP 131068

PREFEITURA MUNICIPAL
PATOS BRAGANÇO
31 JAN. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL



Conteúdo Programático

Curso de Mestre de Obras

- Escala e Nivelamento
- Plantas e manguueiras de nível
- Tipos de projetos de uma edificação

Canteiro de Obras

- Instalação de canteiro de obras
- Cálculo e volume de terra escavada
- Aterro

Fundações

- Fundação de obra para pequeno porte
- Classificação, definições e escolha das fundações diretas e indiretas
- Estacas pré-moldados "in loco"
- Conceitos de estacas de concreto, metálicas e tubulões

Alvenaria

- Definições e conceitos de tipos de alvenarias
- Conceitos e definições de blocos estruturais e não estruturais
- Cálculo do tempo de mão de obra de alvenaria por metro quadrado com diferentes tipos de bloco e tijolos
- Definições das diferentes argamassas utilizadas na alvenaria e seus agregados bem como os traços
- Os diferentes tipos de traços de argamassa, suas qualidades e uso.
- Lajes
- Conceitos e definições de montagens de formas, escoramentos, concretagem
- Conceitos e definições de concretos

Plantas

- Conceitos e definições de comportamento estrutural de prédio
- Definição da planta de um prédio
- Conceitos e definições das armaduras das vigas baldramas
- Conceitos e definições de armaduras de pilares

- Conceitos e definições das armaduras de escada
- Conceitos e definições de madeira de batentes
- Uso da madeira e suas qualidades

Hidráulica e elétrica

- Conceitos e definições de instalações hidráulicas
- Conceitos e definições de instalações elétricas prediais seus equipamentos
- Instalações elétricas e seus equipamentos, choque elétrico, cuidados básicos, curto circuito, incêndio, sistemas de segurança e projetos elétricos

Acabamento

- Conceitos e definições de revestimento de paredes
- Conceitos e definições de pinturas prediais, esquadrias metálicas, madeira, paredes exteno-interno e forro.
- Segurança do Trabalho
- A evolução da engenharia de segurança do trabalho
- Conceitos e definições de gerenciamento de rotina do trabalho dia a dia
- Conceitos e definições de riscos de acidentes
- Conceitos de cor, sinalização e rotulagem
- Definição de contaminantes químicos, sólido e líquidos
- Cálculo do custo de acidente de trabalho
- Conceitos e definições de instalações contra incêndio e seus equipamentos

Ecossistema

- Preservação do solo e do meio ambiente
- Preservação da água e da qualidade do ar
- Destinação correta dos resíduos
- Aterro e lixo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
31 JAN. 2010
CONFERIR COPIA
O ORIGINAL

ESCALA
ESCOLA DA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 17.211.750/0001-05

078

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 17/12/2018

HORA: 17:55:41

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095

N° CONTROLE: MY26K0h2xjt0000-0

N° ARQUIVO: N88BF0y0uDk0000-6

COMP: 12/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0000

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 30.422.188/0001-27

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Avenida AV WILLY BARTH SN 0

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 2542000

CIDADE: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948-000

TELEFONE: 0045-99824593

CNAE: 2542000

AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

SEGURO

Empregados/Avulsos	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	229,50	0,00	0,00	0,00	229,50
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	148,50	0,00	0,00	0,00	148,50
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	148,50	0,00	0,00	0,00	148,50

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Ediney
Manoel

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/12/2018
HORA: 17:55:41
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000014 260001791903 107624050835 042218800016

EMPRESA: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095
COMP: 12/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 30.422.188/0001-27

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ROBERTO TAVORA MOREIRA 1.350,00	225,00	124.28222.24-6 0,00	01/11/2018 108,00	01		126,00	07243 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
1.350,00

225,00

0,00

108,00

126,00

0,00

Robson Tavora Moreira
000

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/12/2018
HORA: 17:55:41
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000014 260001791903 107624050835 042218800016

EMPRESA: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095 N° DE CONTROLE: MY26K0h2xjT0000-0 N° ARQUIVO: N88BF0y0uDK0000-6
COMP: 12/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 30.422.188/0001-27
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA AV WILLY BARTH SN 0 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 2542000
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000 CNAE: 2542000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.350,00	225,00	1.350,00	0,00
TOTAIS:	1	1.350,00	225,00	1.350,00	0,00

Handwritten notes:
Robson Tavora
MTE
081

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/12/2018
HORA: 17:55:41
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000014 260001791903 107624050835 042218800016

EMPRESA: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095
COMP: 12/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: MY26K0h2xjT0000-0
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0

LOGRADOURO: AVENIDA AV WILLY BARTH SN 0
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000

BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 2542000
CNAE: 2542000

Nº ARQUIVO: N88BF0y0uDK0000-6
INSCRIÇÃO: 30.422.188/0001-27
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	1.350,00
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	225,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
126,00	0,00	0,00	0,00	126,00

0822
Mônica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 17/12/2018
HORA: 17:55:41
PÁG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ROBSON TAVORA MOREIRA 00827085095 N° DE CONTROLE: MY26K0h2xjT0000-0 N° ARQUIVO: N88BF0y0uDK0000-6
COMP: 12/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 30.422.188/0001-27
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: AVENIDA AV WILLY BARTH SN 0 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 2542000
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000 TELEFONE: 0045 9982 4593 CNAE: 2542000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	148.50	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	108.00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		12/2018 VALOR SOLICITADO:	229.50
PERÍODO INICIAL:	12/2018	PERÍODO FINAL:	
VALOR ABATIDO:	229.50	VALOR A COMPENSAR:	0.00
		12/2018 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	116.10

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

083
Y. de
Robson Tavora
Moreira

Empregador

Empregador: SOMAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF/CEI.: 18.992.775/0001-56

Endereço: Avenida MARIPA, 6891.

Cidade/UF: TOLEDO - PR

Esp. Do Estab.: Serviços de engenharia

Empregado(a): ROBSON TAVORA MOREIRA

Cargo: PEDREIRO

CBO.: Nº :715210

Data de Admissão: 14/02/2017

Remuneração Especificada: R\$ 1.676,40 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) por mês.

Elaine C. Guimarães Coelho
SOMAR ENGENHARIA LTDA

.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída *31* de *2010* de 19*2012*

Elaine C. Guimarães Coelho
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

.....CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de..... de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

DEFINIDA EM PRECATORIO
31 JAN 2012

Marcos
Edino
Marcos

085

16 CONTRATO DE TRABALHO
12 475 255/0001-901

Empregador: ATLANTA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

CGC/MF: Av. Júlio de Castilhos, 2153 - Sala 103

Rua: BAIRRO SÃO PELEGRINO Nº

Município: CEP.95010-005 Est.

Estado: SAXIAS DO SUL - RS

Cargo: *Pedreiro*

CBO nº

Data admissão: 16 de *set* de 2012

Registro nº: 27 Fts/Ficha

Remuneração especificada: R\$ 1.320,00/mês

(Um mil trezentos e vinte reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ATLANTA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

2ª

Data saída: 01 de *fev* de 2012

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ATLANTA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

2ª

Com. Dispensa CD Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
17 JAN 2012

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador: DALMAX ESQUADRIAS LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 00.935.243/0001-11

Endereço: ROD RS 122 KM 91, 00 - CENTRO

Município: FLORES DA CUNHA UF: RS

Esp. do Estabelecimento: 25.93-4/00

Cargo: AUXILIAR DE MONTADOR (ESQUADRIAS)

CBO: 7155-10

Data Admissão: 11 DE SETEMBRO DE 2012

Registro: 000002 Fôlha/Ficha: 000084

Remuneração Especificada: 942,00 P/MÊS

(NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)*****

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

DALMAX ESQUADRIAS LTDA

Ass. do Empregador ou a rogo c/ Test.

1ª Administrador 2ª

Data Saída: 10-02-2014

DALMAX ESQUADRIAS LTDA

Ass. do Empregador ou a rogo c/ Test.

1ª

Com. Dispensa CD Nº

18 CONTRATO DE TRABALHO

CLENER MEDEIROS DOS SANTOS 02233556909

CNPJ: 11.531.503/0001-00

END: PROTÁGIO ALVES, 1799

/PR

Esp. do Est: Instalação e manutenção elétrica

CARGO: USUÁRIO OFICIAL

CBO: 715210

ADMISSÃO: 07/08/2014

FICHA REGISTRO Nº: 00004

CATEGORIA: PEDREIRO

SAL: R\$ R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) por hora

CLENER MEDEIROS DOS SANTOS 02233556909

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª

Data saída: 15 de *abril* de 2015

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª

Com. Dispensa CD Nº

095: Pab. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
17 JAN 2012

CONTRATO DE TRABALHO

19

EMPREGADOR

ARQUI CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 20.786.858/0001-30

End: Nossa Senhora de Fátima, 438 Jardim Porto Alegre

Toledo Atividade Estab: 7111-1/00

Função: PEDREIRO

Data Admissão: 01 de Fevereiro de 2016

CBO: 715210 Nº Registro: 22

Salário: 1.528,80 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ARQUI CONSTRUTORA LTDA ME

Ass. do empregador ou a rogo c/ Test.

1ª

Data admissão de de 19

Registro nº Fts/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª

Data saída: 15 de *fevereiro* de 2017

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **01.693.214/0001-53**
PERFORMANCE MÓVEIS E ACESSÓRIOS
 LTA
 Rodovia R. 122 Km. 95
 CEP 94270-000 Nº
 Município **FLORES DA CUNHA Est. RS**
 Esp. do estabelecimento **Industrial**
 Cargo **Montador**
 CBO nº **81.190**
 Data admissão **02** de **Maio** de 19 **2002**
 Registro nº **02** Fls/Ficha **33**
 Remuneração especificada **R\$ 836,00/mês**
(Duzentos e trinta e seis reais)
Performance Móveis e Acessórios Ltda.
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º Data saída **21** de **Julho** de 19 **2002**
Performance Móveis e Acessórios Ltda.
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

RECEBIDA
 03/17 JAN. 2003
 DEPTO DE PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **Fabrica de Móveis**
Florenze Ltda
 CGCMF **89.962.294.0001-46**
 Rua **Av 25 julho** Nº **4090**
 Município **Jud. Móveis Est. RS**
 Esp. do estabelecimento **Jud. Móveis**
 Cargo **Aux de Produção**
 CBO nº **99190**
 Data admissão **24** de **Junho** de 19 **2002**
 Registro nº **4366** Fls/Ficha **6**
 Remuneração especificada **R\$ 1.387,00/mês**
(Um mil e trinta e o-
to centavos)
FABRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º **DEPTO DE PESSOAL**
 2º
 Data saída **12** de **Agosto** de 19 **2002**
FABRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **INDUSTRIA FLORENSE DE**
ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA
 CGCMF **89.985.380/0001-60**
 Rua **FRANCO ALBUQUERQUE** Nº **1000**
 Município **Flores da Cunha Est. RS**
 Esp. do estabelecimento **Industrial**
 Cargo **AUXILIAR DE PRODUÇÃO**
 CBO nº **826305**
 Data admissão **15** de **fevereiro** de 19 **2002**
 Registro nº **06** Fls/Ficha **31**
 Remuneração especificada **R\$ 3.18,00/mês**
(três mil e oitenta e seis reais)
IND. FLORENSE DE ART. CIMENTO LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º Data saída **16** de **dezembro** de 19 **2002**
IND. FLORENSE DE ART. CIMENTO LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Marcio
 Edina
 Marojo

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **OLARIA MANFRO LTDA**
 CGCMF **89.962.192/0001-20**
 Rua **1944 GONCALVES** Nº **5**
 Município **Flores da Cunha Est. RS**
 Esp. do estabelecimento **Cerâmica**
 Cargo **Supervisor de Produção**
 CBO nº **822110**
 Data admissão **02** de **maio** de 19 **2002**
 Registro nº **002** Fls/Ficha **015**
 Remuneração especificada **R\$ 336,00/mês**
(trezentos e trinta e seis reais)
OLARIA MANFRO LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º Data saída **31** de **maio** de 19 **2002**
OLARIA MANFRO LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo d/test.

1º
 2º
 Com. Dispensa CD Nº

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

Licitante: **Edino Vanelli**
CNPJ: **25.087.632/0001-65**
Insc. Est.: **9077777587**
Endereço: **Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana**
Cidade: **Pato Bragado**
Estado: **Paraná**
Telefone: **(45) 99918-2076**
E-mail: **genius.contabilidade@hotmail.com**

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Vimos através da presente apresentar proposta de condições para a concessão gratuita de direito real de uso, de imóvel e instalações pertencentes à municipalidade, destinados ao uso pela indústria pelo período de 5 anos, conforme segue:

Pela concessão do imóvel, edificação, instalações e equipamentos propomos.

RAMO DA INDÚSTRIA: Fabricação e comércio de mármore e granitos.

N.º DA SALA PRETENDIDA: Sala 01

1 - Qual o valor em máquinas que a empresa possui?

Relacionar as máquinas da empresa com valor de mercado totalizando o mesmo.

1 Serra Mármore: R\$ 16.000,00
1 Serra em grau: R\$ 2.200,00
2 lixadeiras, com valor de R\$ 600,00 cada, totalizando R\$ 1.200,00;
1 lixadeira pneumática: R\$ 715,00
1 parafusadeira: R\$ 600,00
3 makitas, com valor de R\$ 450,00 cada, totalizando R\$ 1.350,00;
1 Compressor de ar: R\$ 5.500,00
Valor das máquinas: R\$ 27.565,00,

2 - Quantos empregados a empresa possui?
2 empregados.



088
Marcos
Linancio

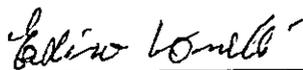
VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

3 - Qual o total da folha de pagamento sem considerar o pró-labore?
R\$ 3.300,00.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.



EDINO VANELLI
Representante Legal

Mango
Mário
089

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

MODELO DE VIABILIDADE

I – Capacitação para o empreendimento

a) Descrição da formação profissional;

Capacitação em Gestão Industrial pelo SENAI – 292 horas, conforme Certificado.

b) Descrição da experiência no Processo Produtivo ou comercial (ou afim); **Empresa aberta desde 28/06/2016, conforme Documento Constitutivo.**

c) Descrição do conhecimento do ramo e mercado específicos.

Gerente de produção de montagem, exercido entre julho de 2016 até dezembro de 2017, na empresa Costa Oeste Fábrica de Botinas Ltda.

Supervisor do setor da máquina injetora, de janeiro de 2018 até o momento, na empresa Costa Oeste Fábrica de Botinas Ltda.

II - Dados econômicos:

a) Valor da participação do capital próprio no investimento;

Capital integralizado de R\$ 20.000,00, conforme Balanço Patrimonial.

b) Valor da garantia real com capacidade de "acesso ao crédito";

Garantia real de R\$ 27.565,00, composto pelos seguintes itens:

1 Serra Mármore: R\$ 16.000,00

1 Serra em grau: R\$ 2.200,00

2 lixadeiras, com valor de R\$ 600,00 cada, totalizando R\$ 1.200,00;

1 lixadeira pneumática: R\$ 715,00

1 parafusadeira: R\$ 600,00

3 makitas, com valor de R\$ 450,00 cada, totalizando R\$ 1.350,00;

1 Compressor de ar: R\$ 5.500,00

Valor das máquinas: R\$ 27.565,00

Edino Vanelli

090

Margy Mourão

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

- c) *Número de geração de "postos de trabalho";
2 (dois) postos de trabalho, conforme GFIP.*
- d) *Valor da geração de "renda" pessoal média, mediante apresentação de
pró-labore ou declaração de rendimento em caso de MEI.
R\$ 2.730,00, com o registro em carteira.*

III - Análise do projeto:

- a) *Tempo de retorno do investimento em anos quanto à "viabilidade"
(técnica, mercadológica/econômica/ financeira/gerencial) do negócio;
Investimento na empresa no valor de R\$ 27.565,00, sendo que o
Lucro Líquido médio é de R\$ 4.000,00, sendo $27.565/4.000 = 6,89$, ou
seja retorno em cerca de 6 meses e meio.
Quanto a parte mercadológica, existe mercado consumidor em toda
a região, com excelente demanda, sendo que a matéria prima, é
possível obter na cidade de Cascavel, em um centro de
distribuição.*
- b) *Informação do percentual do aluguel sobre os custos fixos, quanto ao
grau de "contribuição" da incubadora no "desenvolvimento" do negócio;
Discriminação dos custos fixos:
Funcionários: R\$ 3.300,00
Remuneração ao proprietário: R\$ 2.000,00
Aluguel: R\$ 1.200,00.
Água: R\$ 10,00
Luz: R\$ 150,00
Encargos sociais: R\$ 210,00
Honorários: R\$ 350,00
Total dos custos fixos: R\$ 7.220,00
Os custos fixos representam atualmente a quantia aproximada de
R\$ 6.420,00, sendo que o aluguel é de R\$ 1.200,00, ou seja, 16,62%
de todo o custo fixo.*
- c) *Descrever a possibilidade quanto à adequação do prédio à atividade;
As atividades em que se tem o objetivo de realizar se adéquam
perfeitamente no prédio.*

VANELLI

Mármore e Granitos

EDINO VANELLI CNPJ: 25.087.632/0001-65
Prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Lote PR495, Chácara 71, Zona Suburbana
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99918-2076

d) *Relatar a história da empresa, quanto às características empreendedoras do candidato;*

O empreendedor já exerce atividades de manutenção de máquinas e equipamentos há cerca de 3 anos. Ao longo dos anos, despertou sua visão empreendedora, decidindo incorporar em seus negócios atividades de fabricação de mármore e granitos. A indústria de mármore e granitos já exercia suas atividades com outros donos por um determinado período de tempo, com o nome de "LM Mármore e Granitos", sendo que neste início de ano foi realizada a aquisição para a expansão de seus negócios com visão de médio e longo prazo, com objetivo de atender as demandas dos clientes da região, gerando emprego e impostos, com consequente retorno positivo no município de Pato Bragado.

Pato Bragado/PR, 04 de fevereiro de 2019.

Edino Vanelli

EDINO VANELLI
Representante Legal

0920
Marga
Moraes



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Toledo
certifica que,

Edino Vanelli

natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nacionalidade Brasileira, RG 88606752, CPF
009.848.399-41, nascido(a) em 25/01/1982, concluiu no período de 09/03/2015 a 10/12/2015 o
curso de

Capacitação em Gestão Industrial - Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI - Toledo com duração de
292 horas.

Fundamentação Legal: Decretos n.º 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14.

TOLEDO/PR, 23/02/2016.


Ademir José Flameth
Gerente da Unidade



Edino Vanelli
Portador(a)



Marego
Chorão
09/3

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

Fundamentos de gestão; Relações interpessoais, postura profissional, ética e trabalho em equipe; Introdução a Administração da Produção - o papel do gestor; Gestão de estoques e armazenagem de materiais; Noções de saúde e segurança no trabalho; Introdução a informática; Planejamento e Controle de Produção - PCP, Análise da demanda e cumprimento de metas; Planejamento e controle da manutenção - PCM; Análise de setup interno e externo de máquinas; Indicadores de desempenho - Criação e monitoramento; Fluxos e processos, mapeamento, fluxograma e direcionamento de atividades alinhadas aos procedimentos operacionais; Liderança, desenvolvimento de equipes e manutenção do foco voltado a resultados; Ferramentas da qualidade aplicadas a resolução de problemas (diagrama de causa e efeito, 5W2H, brainstorming, histograma, pareto...); Programas da qualidade (5S e filosofia japonesa melhoria contínua - KAISEN); Comunicação e postura profissional.

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FABRIL DE MOEDAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 20 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

133.73566.72-9

NÚMERO

2979952

SÉRIE

001-0

UF

SC

Edino Vanelli

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



NOME	EDINO VANELLI	
LOC. DE NASC.	MAL CAND. RONDON	PRI 25/01/1952
FILIAÇÃO	IVO VANELLI BERNARDETE VANELLI	
DOC. APRESENTADO	R.G. 8.860.675-2 SSP PR	
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO	
REG. DE NASC. DE 16 DE MAIO DE 1952	RG 8.860.675-2	GNH
T-ELITOR	SEÇÃO	ZONA
NATURALIZADO PORT. AC. J. Nº	DATA	
LOCAL DA EMISSÃO	SUBDELEGACIA DO TRABALHO BLUMENAU	
DATA DE EMISSÃO	22/01/2002	
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR		

QUALIFICAÇÃO CIVIL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Marcio
CONFERE COM O ORIGINAL

Marcio
Mang

<p>ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR</p> <p>NOME</p> <p>DOCUMENTO</p> <p>DATA DE NASC. DE</p> <p>DOCUMENTO</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR</p> <p>NOME</p> <p>DOCUMENTO</p> <p>DATA DE NASC. DE</p> <p>DOCUMENTO</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR</p> <p>NOME</p> <p>DOCUMENTO</p> <p>DATA DE NASC. DE</p> <p>DOCUMENTO</p>
--	--	--

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

094

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Nilson Goulart
 CCCC/CP/CE: 86.804.234/0001-07
 ENDEREÇO: Rua Ilvianópolis
SIN
 MUNICÍPIO: Pato Branco UF: PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Comércio
 CARGO: Servicos gerais
 CBO Nº: 55230

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Novembro DE 19. 02
 REGISTRO Nº: _____ R.S. / FCHA: 05
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais

DATA DE SAÍDA: 22 DE fevereiro DE 2015
 NOME: Nilson Goulart

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR: Costa Oeste Fabricas de Borracha Ltda
 CCCC/CP/CE: 03.006.337/0001-02
 ENDEREÇO: Rua Ilvianópolis SIN
 MUNICÍPIO: Pato Branco UF: PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Fabricação de Borrachas
 CARGO: Cozinheiro
 CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Abri DE 19. 2005
 REGISTRO Nº: _____ R.S. / FCHA: 02
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE 19. _____
 NOME: Costa Oeste Fabrica de Borrachas Ltda

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____



28

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

Contribuição Sindical - Sindicato
 2006 - 10,00 - FETIEP
 2007 - 11,66 - FETIEP
 2008 - 11,66 - FETIEP
 2009 - 12,16 - FETIEP
 2010 - 29,00
 2011 - 33,33 - Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.
 2012 - 41,66 - Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.
 2013 - 53,33 - Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.
 2014 - 60,00 - Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.
 03/2015 - 67,20 - Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.
 03/2016 - 70,00 - Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.

ANOTAÇÕES GERAIS

29

(Anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/05/2015, para a emissão de férias de Mecânico Municipal Mag. 930 011320
 * Costa Oeste Fab. de Borrachas Ltda.
 Contribuição Sindical a favor de FETIEP - AFEDERATIVA DE 1914
 03/2017 R\$ 88,33

J. Moraes
 095

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/01/2019
HORA: 09:50:25
PÁG: 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 640001791904 207625050827 508763200015

EMPRESA: EDINO VANELLI ME
COMP: 01/2019 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 25.087.632/0001-65
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ROBERTO VANELLI		127.11552.71-5	01/10/2018	01			04110
2.000,00	0,00	0,00	180,00			160,00	0,00
WILGNER SOARES DE SOUZA		159.21492.27-6	07/05/2018	01			07165
1.300,00	0,00	0,00	104,00			104,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
3.300,00

0,00

0,00

284,00

264,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/01/2019
HORA: 09:50:25
PÁG: 0002/0004

Handwritten:
Mendes
150

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 640001791904 207625050827 508763200015

EMPRESA: EDINO VANELLI ME
COMP: 01/2019 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: JH6fNNuRM900000-8

Nº ARQUIVO: FYUQC3wwZV50000-2
INSCRIÇÃO: 25.087.632/0001-65
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: OUTRO PRL DA AVENIDA WILLY BARTH 0 LOTE PR 495 CHA BAIRRO: ZONA SUBURBANA
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000 CNAE PREPONDERANTE: 2391503
CNAE: 2391503

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
TOTAIS:	2	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/01/2019
HORA: 09:50:25
PÁG: 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000026 640001791904 207625050827 508763200015

EMPRESA: EDINO VANELLI ME
COMP: 01/2019 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: JH6fNNuRM9O0000-8

Nº ARQUIVO: FYUQC3wwZV50000-2
INSCRIÇÃO: 25.087.632/0001-65
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: OUTRO PRL DA AVENIDA WILLY BARTH 0 LOTE PR 495 CHA
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000

BAIRRO: ZONA SUBURBANA

CNAE PREPONDERANTE: 2391503
CNAE: 2391503

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	3.300,00
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
264,00	0,00	0,00	0,00	264,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/01/2019
HORA: 09:50:25
PÁG : 0004/0004

*Manoel
Moraes
BFO*

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: EDINO VANELLI ME N° DE CONTROLE: JH6fNNuRM9O0000-8 N° ARQUIVO: FYUQC3wwZV50000-2
COMP: 01/2019 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 25.087.632/0001-65
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: OUTRO PRL DA AVENIDA WILLY BARTH 0 LOTE PR 495 CHA BAIRRO: ZONA SUBURBANA CNAE PREPONDERANTE: 2391503
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000 TELEFONE: 0045 9991 8207 CNAE: 2391503

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	251.20	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	284.00
SALÁRIO FAMÍLIA:	32.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 30/01/2019
HORA: 09:50:25
PÁG : 0001

*Wanda
Moraes*
007

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: EDINO VANELLI ME N° CONTROLE: JH6fNNuRM9O0000-8 N° ARQUIVO: FYUQC3wwZV50000-2
COMP: 01/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 25.087.632/0001-65

LOGRADOURO: Outro PRL DA AVENIDA WILLY BARTH O LOTE PR 495 CHA BAIRRO: ZONA SUBURBANA CNAE PREPONDERANTE: 2391503
CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000 TELEFONE: 0045-99918207 CNAE: 2391503

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	284,00	0,00	0,00	0,00	284,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	32,80	0,00	0,00	0,00	32,80
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	251,20	0,00	0,00	0,00	251,20

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	251,20	0,00	0,00	0,00	251,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Empresa: **EDINO VANELLI**
CNPJ: 25.087.632/0001-65
Insc. Junta Comercial: 41804376763 Data: 19/04/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	(791,76)
ATIVO CIRCULANTE	(791,76)
DISPONÍVEL	(791,76)
CAIXA	(791,76)
CAIXA GERAL	(791,76)
PASSIVO	18.974,96
PASSIVO CIRCULANTE	(1.025,04)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(221,04)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(221,04)
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(221,04)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.716,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.820,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.820,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(104,00)
FGTS A RECOLHER	(104,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(2.520,00)
CONTAS A PAGAR	(2.520,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	(2.520,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00

Edino Vanelli

Sergio Luis Spies
Sergio Luis Spies
Contador
CRC PR 055568/O-0 - CPF 067.206.469-20

Mario

Mario

101



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 001/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

PROCESSO NO LC Nº 281/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 005/2018, que tem como objeto Concorrência Pública supramencionada, cujo objeto visa selecionar a melhor proposta para concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 008/2019, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. Petry Knapp, Ana Carolina Specht e Disel Daiane Bortolato Ziesmann, para sob a presidência da primeira, juntamente com os membros da Comissão Técnica nomeada pelo Decreto Municipal nº 022/2019, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Pública n.º 005/2018, a qual tem como objeto a selecionar a melhor proposta para concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da seguinte licitante:

EMPRESAS	CNPJ
ROBSON TAVORA MOREIRA	30.422.188/0001-27
EDINO VANELLI – ME	25.087.632/0001-65

As licitantes estavam representadas na sessão da seguinte maneira **ROBSON TAVORA MOREIRA** pelo senhor Márcio Távora Moreira, já a empresa **EDINO VANELLI – ME** estava representada pelo senhor Edino Vanelli. A Presidente e os membros da Comissão de Licitações abriram os envelopes n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelos proponentes presentes, ocasião em que foi observado que ambas as empresas cumpriram com o solicitado no Edital estando portanto habilitadas. A presidente solicitou aos credenciados que apresentem o Termo de Renúncia para abertura do envelope nº2, momento em que os representantes das empresas renunciaram verbalmente a intenção de interpor recurso a fase de habilitação. A presidente então procedeu à abertura do envelope nº 2, contendo a proposta técnica das empresas, as quais serão repassadas aos membros da comissão técnica para análise e julgamento. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados/vencedores do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente as oito horas e quarenta minutos e a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Margo
Márcio
Edino
102



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 01/2019 / CTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

PROCESSO NO LC Nº 281/2018.

Ata da sessão de julgamento das propostas resultantes da Licitação nº281/2018, em atendimento ao Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 005/2018, que tem como objeto Concorrência Pública supramencionada, cujo objeto visa selecionar a melhor proposta para concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços.

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Técnica Especial de Julgamento das Propostas, conforme nomeados Decreto nº 022/2019, os membros Lucas Decarli Bottega, Lediane Klein, Mariano Scharnetzki e Jeferson de Oliveira Fenner, para julgarem e deliberarem sobre a proposta de preços advinda da Licitação – Concorrência Pública 005/2018, a qual tem como objeto Concorrência Pública supramencionada, cujo objeto visa selecionar a melhor proposta para concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital. Para esta sessão estão habilitadas as licitantes EDINO VANELLI CNPJ 25.087.632/0001-65, ROBSON TAVORA MOREIRA CNPJ 30.422.188/0001-27. Passam os membros da Comissão Técnica a somar os pontos para classificação conforme critérios de julgamento pré-estabelecidos no item 14 do edital 005/2018, procurando as melhores propostas. Segue tabela com o resultado Obtido:

Lediane K. Kammen

103



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Critério	EDINO VANELLI	ROBSON TAVORA MOREIRA
Capacitação para o empreendimento	06	06
Experiência no Processo produtivo ou comercial	02	00
Pessoa física experiência gerente de empresa	00	00
Participação do capital próprio no investimento	08	10
Capacidade de "acesso ao crédito"	15	15
Geração de "Postos de Trabalho"	07	06
Com relação á técnica do negócio	20	20
Com relação á parte mercadológica	10	10
Quanto ao grau de contribuição	08	12
Pontuação Total	76	79

Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às quatorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes da Comissão Técnica Especial de Julgamento das Propostas.

Audeimar K. Kammer

504



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê selecionar a melhor proposta para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, que após informações repassadas pela Comissão Técnica Especial, nomeada pelo Decreto nº 022/2019 para avaliação das propostas, classifica as propostas apresentadas pelas empresas na seguinte ordem de classificação conforme abaixo relacionadas:

LICITANTE: ROBSON TAVORA MORÊIRA MEI
PONTUAÇÃO TOTAL: 79 PONTOS

LICITANTE: EDINO VANELLI - ME
PONTUAÇÃO TOTAL: 76 PONTOS

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 05 de fevereiro de 2019.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4589
de 08/02/19 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1606
de 05/02/19 FL. 02
Margo
Visto

105



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Processo de Concorrência Pública nº 004/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: Análise Final da Concorrência Pública nº 004/2018

PARECER: Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo melhor oferta, visando por objeto a concessão de uso a título gratuito para fins de selecionar a melhor proposta para ceder às empresas interessadas em desenvolver atividades conforme previsto no Plano Diretor junto a Incubadora Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 1569/2017, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 21, inciso I e II da Lei nº 8666, de 21/03/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4579), no dia 04/01/2018, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico nº 1581 de 31/12/2018 fls. 01, TCE/PR de 01/01/2019, ficando definida a data de 04 de fevereiro de 2019 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 dias entre as datas de publicação e da reunião.

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente e o instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

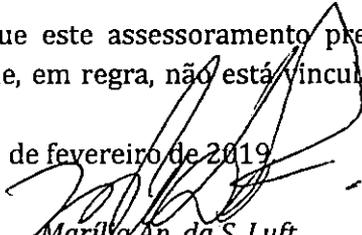
Da mesma forma, o **Edital de concorrência Pública nº 004/2018**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **melhor proposta**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitações. Analisando a **Ata nº 001/2019** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se duas empresas do ramo compareceram ao certame, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo ambas habilitadas, as empresas renunciaram expressamente na sessão a intenção de interposição de recursos quanto a fase habilitatória, abrindo-se o envelope com a proposta. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4589), no dia 08/02/2019, no Diário Eletrônico Municipal nº 1606 de 05/02/2019, fls. 02.

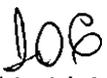
Aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados sem nenhuma manifestação, entendo que o procedimento encontra-se apto à homologação e adjudicação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado, 13 de fevereiro de 2019


Marilka Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.


Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2018

OBJETO: Selecionar a melhor proposta para concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

LICITANTE: ROBSON TAVORA MOREIRA MEI

PONTUAÇÃO TOTAL: 79 PONTOS

LICITANTE: EDINO VANELLI - ME

PONTUAÇÃO TOTAL: 76 PONTOS

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2019.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1612
de 13/02/19 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4591
de 15/02/19 FL. _____
Margo
Visto

107



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2018

OBJETO: Selecionar a melhor proposta para concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 005/2018, que tem como objeto de Contratação de empresa(s) especializada(s) para uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital, **ADJUDICO** o objeto deste Certame, as empresas abaixo relacionadas, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

LICITANTE: ROBSON TAVORA MOREIRA MEI

PONTUAÇÃO TOTAL: 79 PONTOS

LICITANTE: EDINO VANELLI - ME

PONTUAÇÃO TOTAL: 76 PONTOS

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2019.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

108